



**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da sociedade GREENEX S/A – Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras (GREENEX S.A) realizada em 10/03/2025 (Ata lavrada na forma de sumário)**

**DATA, LOCAL E HORÁRIO:** Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco), as quinze (15) horas, em primeira convocação, na sede da companhia localizada na Estrada do Caiçua, S/N, Centro, Santa Bárbara do Pará/PA, CEP: 68.798-000, por meio tele presencial, permitindo assim a participação de todos os acionistas (presencialmente ou videoconferência).

**SOCIEDADE:** GREENEX S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS, CNPJ n.º 07.941.211/0001-78 registrada legalmente por ato constitutivo e estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n.º 15300020131 de 24/09/2019;

**ACIONISTAS / PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, bem como a Diretoria Executiva, justificada a ausência de Membros do Conselho Fiscal em virtude de a companhia não possuir tal Órgão em funcionamento.

**CONVOCAÇÃO – FORMA E/OU DISPENSA:** Carta-convite e independente de qualquer formalidade, foram observados o permissivo contido no § 4º do Art. 124, da Lei n.º 6.404/76.

**MESA DIRETORA:** Sr. Alberto Renok Zamprongno (CPF n.º 173.989.837-00) como Presidente e Sra. Leonor da Penha Reisen Zamprongno (CPF n.º 024.508.737-08) como Secretária

**ORDEM DO DIA (PAUTA DO DIA):** (a) Autorização aos acionistas para realização de cessão de suas ações para terceiros ou outros acionistas; (b) Autorização para transformação do tipo Societário para Subsidiária Integral; (c) Aprovação do Laudo de Avaliação da Cia., pelos Auditores Independentes; (d) Tomada das contas da Diretoria Executiva referente ao ano fiscal e calendário de 2024; (e) Eleição da Diretoria Executiva da Cia com fixação de sua remuneração para ano fiscal e calendário de 2025; (f) Inclusão de atividade social; (g) Adequação e Consolidação do Estatuto Social da Cia.; (h) Outros assuntos de Interesse da Sociedade.

**MANIFESTAÇÕES E COMENTÁRIOS PRELIMINARES:**

Apresentada a Pauta do Dia, o Presidente lembrou a todos que, nos termos da lei e dos atos constitutivos atualizados da companhia, apenas os acionistas regulares para com a sociedade podem votar nas deliberações a serem tomadas nas assembleias dos mesmos. Em seguida passou-se a palavra ao Assessor Jurídico Márcio Valentin de Sá (OAB/ES 13.932), o qual relatou aos acionistas e à direção da Cia. que sendo autorizada a cessão de ações e passando a Cia. a ter uma única acionista, torna-se necessário que a transformação do tipo societário, passando a Cia a ser uma subsidiária integral, nos termos dos artigos 251,252 e 253, todos da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/1976). Com a transformação, é recomendada a realização de nova eleição de Diretoria, assim, como manifestação dos acionistas quanto a dúvidas quanto à forma de administração vigente. Importante mais, que seja emitido Boletim de Subscrição e Integralização das Ações, noticiando a cessão e se possível o aceite da(o)s cessionária(o)(s). Considerando mais o Laudo de Avaliação da Cia., realizados pela CARIJÓ AUDITORES & CONSULTORES, representada pelo Auditor Independente JOBES JOSÉ DA SILVA - CRC/ES DA SOCIEDADE 5.361/O-2, cuja cópia íntegra esta Ata como **Anexo III**, com fins de avaliação do ativo patrimonial para fins de transformação da sociedade, é recomendado que os acionistas deliberem sobre o mesmo. Por fim, em sede de ato deliberativo ordinário, seja deliberado pelos acionistas sobre o balanço fiscal inerente ao ano calendário e fiscal de 2024, posto que

24/03/2025





foi remetido aos acionistas com antecedência a esta AGOE (Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária), dando igualmente destinação aos resultados apurados, como também fixando a remuneração da Diretoria Executiva para o exercício e ano fiscal e calendário de 2025.

Devolvendo a palavra ao Sr. Presidente, este a franqueou para o Dr. Jobes José da Silva, auditor independente e representante legal da CARIJO Auditores & Consultores, sociedade profissional contratada por determinação da Diretoria Executiva para elaboração do laudo de avaliação patrimonial da Cia., o qual assim expressou: (I) Foi apresentado o laudo o qual foi previamente aprovado pela Diretoria Executiva, sendo submetido a esta AGOE para homologação.

RETOMANDO a palavra o Presidente, e tendo feito as suas colocações e observados os debates e discussões entre os acionistas e assessores (colaboradores e prestadores de serviços da sociedade), passaram os acionistas, com direito a voto, as deliberações.

**DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, de forma UNÂNIME, deliberam na seguinte forma:

1. Com base nos relatórios periódicos que são fornecidos pela Diretoria aos acionistas, não há dúvidas ou questionamentos quanto a gestão da atual diretoria, razão pela qual, restam aprovadas, sem ressalvas as contas da Cia., encerradas em 31.12.2024;

1.1.A sociedade, tendo apurado lucros no exercício de 2024 no montante de R\$ 666.651,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta um reais e oitenta e cinco centavos) e possuindo saldo de lucros acumulados em exercícios anteriores na ordem de R\$ 28.566.540,70 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos). A Cia. registrou ainda o montante de R\$10.884.004,11 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatro reais e onze centavos) à título de Reserva de Incentivos fiscais; Reserva Legal no montante de R\$ 153.380,68 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); Reserva de Reinvestimento no valor de R\$ 6.215.364,62 (seis milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), apurando assim Patrimônio Líquido no importe de R\$ 54.319.290,11 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais e onze centavos).

1.1.1. Ante as contas apresentadas, vistas e aprovadas, resta deliberado: **(i)** a reversão da conta de Reserva de Reinvestimento para a conta de Reserva de Lucros; **(ii)** o uso da Reserva de incentivos fiscais, até o limite de R\$ 10.880.000,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para aumento de capital social da Cia.; e, **(iii)** Destinar resultados disponíveis na seguinte forma: **(a)** R\$ 846.619,32 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), para aumento da conta de reserva de capital; e, **(b)** R\$ 34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais), à títulos de lucros para distribuição e pagamento aos acionistas, a ser pago no curso do ano de 2025, de acordo com a disponibilidade de caixa da Cia. A parcela de lucros destinados aos acionistas que a Cia. deixar de pagar aos acionistas no ano fiscal e calendário de 2025, deve ser lançado e provisionado com saldo de lucro destinado a pagar ao acionista, sendo este saldo a pagar corrigido a partir de 01.01.2026 pela variação do IPCA ou índice que oficialmente o substituir.

1.1.2. Considerando a cessão de ações entre os acionistas, aprovada e registrada nesta Ata, os lucros destinados serão pagos em favor do acionista titular da ação na data da liquidação e pagamento.

1.2.Feitas as destinações determinadas e aprovadas, o capital social da Cia. passa a ser de R\$ 19.380.000,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta mil reais) e, a Reserva Legal fica atualizada para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

1.2.1. A Cia., tem atualmente ações ordinárias nominativas ("ON"), no montante de 1.000.000 (um milhão) ações, cada uma com valor nominal atual de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos). O aumento de capital será incorporado ao valor das ações,





razão pela qual, o valor nominal de cada ação passa a ser de R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos). Isto feito, a Cia. mantém um total de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, emitidas, subscritas e integralizadas, cada uma no valor de R\$19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos), representando assim o capital social de R\$19.380.000,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta mil reais).

1.2.2. Em função do aumento de capital realizado, alteração o Artigo 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O capital social é de R\$ 19.380.000,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta mil reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos) cada, as quais poderão ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos.”

1.3. A Diretoria Executiva fica desde já autorizada manter o saldo de lucros e resultados não destinados, na conta de Reserva de Lucros para destinação futura.

1.4. A sociedade, no ano calendário e exercício fiscal de 2025, poderá pagar aos acionistas, na forma da lei, JCP – Juros sobre capital próprio, devendo a diretoria executiva, preferencialmente, fazer apuração com base no calendário trimestral (datas bases – último dia útil dos meses de março / junho / setembro e dezembro), com pagamento até o último dia útil do mês subsequente, sempre observando a disponibilidade de caixa da Cia.;

2. Considerando justificativas, debates e argumentações, e considerando o desejo dos acionistas em promover a cessão de ações entre si, e sendo certo que a cessão de ações pretendida tem o fim específico de dar prosseguimento ao rearranjo societário que se faz entre os acionistas, por si e por seus núcleos familiares individuais, fica autorizada a cessão de ações entre os acionistas, sem limite de quantitativos, bem como deles para com suas empresas Coligadas ou Controladas, inclusive, mas não se limitando, a cessão para fins de formação (subscrição e integralização) de capitação social junto a Sociedade “Jacarandá Negócios e Participações Ltda. – CNPJ n.º 47.314.052/0001-04”. Dados os interesses individuais, a cessão seguirá a seguinte distribuição:

ACIONISTA CEDENTE	ACIONISTA (CESSIONÁRIO)	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS “ON” CEDIDAS	VALOR EM REAIS
LEONOR DE PENHA REISEN ZAMPRONGNO (CPF N.º 024.508.737-08)	JACARANDÁ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ N.º 47.314.052/0001-04	01 (UMA)	R\$ 8,50 (OITO REAIS CINQUENTA CENTAVOS)
ALBERTO RENOK ZAMPRONGNO – CPF N.º 173.968.457-06	JACARANDÁ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ N.º 47.314.052/0001-04	01 (UMA)	R\$ 8,50 (OITO REAIS CINQUENTA CENTAVOS)
JULIANO ZAMPRONGNO – CPF N.º 090.968.957-06	JACARANDÁ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ N.º 47.314.052/0001-04	01 (UMA)	R\$ 8,50 (OITO REAIS CINQUENTA CENTAVOS)
	SOMA	03 (TRÊS)	R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

2.1. Com a cessão acima noticiada e aprovada, a Cia., passa a ter 100% (cem por cento) do seu capital social e a totalidade de suas ações (1.000.000 (um milhão de ações)), em poder da Acionista JACARANDÁ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ N.º





47.314.052/0001-04, razão pela qual, a sociedade na forma da lei, transforma por este ato seu tipo societário em “Subsidiária Integral”, ficando a Diretoria Executiva da Cia., expressamente autorizada a adotar todas as medidas legais para os registros perante do Registro do Órgão do Comércio competente.

**2.2.** Em função da Transformação do Tipo Societário, altera-se o Art. 1º do Estatuto Social, passando a sociedade a denominar-se “GREENEX S.A – Subsidiária Integral. Desta forma, o Art. 1º do Estatuto Social, passa a vigorar mediante a seguinte redação:

“Art. 1º - Sob a denominação social de “GREENEX S/A - Subsidiária Integral, gira a sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este estatuto social e pelas disposições aplicáveis, em especial a Lei 6.404/76, com adoção do nome fantasia “Greenex Madeiras”.

**2.3.** Altera-se o objeto social da Cia., para acrescer ao objeto social, a atividade de “SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO- RESSERRAGEM”, CNAE N.º 1610-2/04. Assim ajusta a redação do Artigo 3º do Estatuto Social, passando o mesmo a girar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - Constituem objeto social:**

- a.** Atividade principal
  - CNAE 16.10-2/01 – Serraria com desdobramento de madeira.
- b.** Atividades secundárias
  - CNAE n.º 1610-2/04. -Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto-resserragem
  - CNAE 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas;
  - CNAE 02.20-9/01 – Extração de madeira em florestas nativas;
  - CNAE 16.22-6/02 – Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
  - CNAE 46.71-1/00 – Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;\_e
  - CNAE 47.44-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.”

**2.4.** Resta aprovado, sem ressalvas, o laudo de avaliação patrimonial elaborado pela CARIJO Auditores & Consultores, tal como se apresenta na forma da cópia que integra o ANEXO III desta Ata e cujo Original está arquivado na sede da Cia.;

**3.** Resta aprovado o Boletim de Subscrição e Integralização de ações, refletindo cessões e aumento de capital social, que integra o **Anexo II** desta Ata, demonstrando a cessão das ações e o quadro atualizado de acionistas, bem como o aumento de capital social deliberado pelos acionistas.

**4.** Eleição da Diretoria: Resta eleita ( e/ou reeleitos) para o triênio que se inicia em 01/01/2025 e finda em 31/12/2027, para ocupar os cargos que compõem a Diretoria Executiva da Cia., nos termos do Art. 15 e §§ do Estatuto Social: **(i)** Alberto Renok Zamprongno ( CPF n.º 173.989.837-00), como Diretor Presidente, **(ii)** Luiz Paulo Cunha Trindade (CPF: 108.820.902-59), como Diretor Administrativo - Financeiro; **(iii)** Leonor de Penha Reisen Zamprongno (CPF N.º 024.508.737-08) como Diretora Superintendente e **(iv)** Juliano Zamprongno ( CPF n.º 090.968.457-06) como Diretor Executivo, todos devidamente qualificados no termo de posse que integra esta Ata por meio do ANEXO I, sendo certo que tais diretores restam regularmente empossados mediante assinatura do aludido termo que é parte desta Ata.

**4.1.** O Diretor JULIANO ZAMPRONGNO (brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/04/1981, filho de Alberto Renok Zamprongno e Leonor da Penha Reisen Zamprongno, portador da carteira de identidade n.º 1.681.501 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 090.968.457-06, e residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, n.º 1316, apto. 1601, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-200) é nomeado Procurador da Cia. para fins de substituição dos demais membros integrantes da





Diretoria, nos termos da lei e do Estatuto Social, para munido do devido instrumento público de procuração exercer as funções que lhe forem atribuídas, pelo tempo e forma determinado. Fica assim a Diretoria, autorizada a providenciar com brevidade possível, a lavratura do competente instrumento público de procuração, o qual, além das formalidades previstas em lei e no Estatuto, deverá delimitar de forma expressa os poderes, alçada e atribuições conferidas, com prazo máximo de vigência equivalente a 12 (doze) meses, com cláusula de vedação ao substabelecimento.

**4.2.** Para o ano calendário e fiscal de 2025, a remuneração Global da Diretoria Executiva da Cia., eleita e empossada, entendendo-se assim, como a somatória de todos os valores pagos aos membros da Diretoria à título de pró-labore e premiações, com os devidos encargos, não poderá ser maior que valor global de até R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**5. Instalação Do Conselho Fiscal:** Fica a Diretoria Executiva da Cia., autorizada a promover a prospeção e contratação de três profissionais de notório saber para compor o Conselho Fiscal efetivo da Cia. Feita a prospeção e contratação a Diretoria Executiva realizará a reunião de instalação do Conselho Fiscal Efetivo com a posse dos conselheiros e em seguida, submeterá à homologação pela Assembleia Geral da Cia.

**6.** Consolida-se o Estatuto Social, nos termos do documento que integra o **ANEXO IV** desta Ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, deu o Presidente por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata sob a forma de sumário, a qual espelha os demais registros mantidos na companhia, nos termos da lei e dos atos constitutivos e estatuto social. É dever da administração diligenciar para que cópia desta ata seja levada a registro perante a Junta Comercial do Estado do Pará, em seguida, sendo arquivado junto aos registros da companhia. Ata assinada digitalmente por meio de emprego de certificado digital na forma da lei.

PRESIDENTE

Sr. Alberto Renok Zamprongno  
(CPF n.º173.989.837-00)

SECRETÁRIA

Sra. Leonor da Penha Reisen Zamprongno  
(CPF n.º 024.508.737-08)

**ACIONISTAS PRESENTES:**

ALBERTO RENOK ZAMPRONGNO

JULIANO ZAMPRONGNO

LEONOR DA PENHA REISEN ZAMPRONGNO

JACARANDÁ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES  
LTDA. – CNPJ N.º 47.314.052/0001-04 – R.  
Cecilia Meireles, n.º 55, sala 811, Parque  
Residencial Laranjeiras, Serra (ES), CEP.  
29.165-612 (Sócia Administradora – Sra. Leonor  
da Penha Reisen Zamprongno / CPF n.º  
024.508.737-08)





**ANEXO I**

**Termo de Posse da Diretoria Eleita:**

Nos termos da Lei, estatuto e demais ajustes fixados nesta Ata de AGE realizada em 10/03/2025, restam eleitos e/ou reeleitos e devidamente empossados, para todos os fins de direito, os Srs. (as).

- a) Diretor Presidente: Alberto Renok Zamprongno (CPF n.º 173.989.837-00), brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. Leonor da Penha Reisen Zamprongno (CPF n.º 024.508.737-08), empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 178.240 SSP-ES, Estrada do Caiçaua, Km 01, Santa Bárbara do Pará (PA), CEP. 68.798-000;
- b) Diretor Executivo: Luiz Paulo Cunha Trindade (CPF:108.820.902-59), brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, portador do RG: 91824398-0-SSP-MA, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 97, Ap. 1102, Nazaré, Belém-PA, CEP: 66055-280.
- c) Diretora Executiva: Leonor da Penha Reisen Zamprongno (CPF N.º 024.508.737-08), brasileira, nascida em 15/09/1955, casada sob o regime de comunhão universal de bens com o Sr. Alberto Renok Zamprongno (CPF n.º 173.989.837-00), contadora e empresária, portadora da Carteira de Identidade profissional n.º 3314/O-6 CRC-ES, residente e domiciliada na Rua Aleixo Neto, n.º 793, Edifício Torrecelli, apto. 501, Praia do Canto, Vitória (ES), CEP. 29.055-145; e,
- d) Diretor Executivo: Juliano Zamprongno (CPF n.º 090.968.457-06), brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/04/1981, filho de Alberto Renok Zamprongno e Leonor da Penha Reisen Zamprongno, portador da carteira de identidade n.º 1.681.501 SPTC/ES, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, n.º 1316, apto. 1002, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-200

Ratificando os mesmos que nada há contra eles que impeça, nos termos da lei e do Estatuto Social, o regular exercício das funções, pelo que, restam desde já empossados e investidos nas funções.

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de março de 2025.

ALBERTO RENOK ZAMPRONGNO

\_\_\_\_\_

JULIANO ZAMPRONGNO

\_\_\_\_\_

LEONOR DA PENHA REISEN ZAMPRONGNO

\_\_\_\_\_

LUIZ PAULO CUNHA TRINDADE

\_\_\_\_\_





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2M6M35WxUHD0P1x2PA&chave2=K72jyYVD1DmUwX\_BDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17398983700-ALBERTO RENOK ZAMPRONGNO|02450873708-LEONOR DA PENHA REISEN ZAMPRONGNO

**ANEXO II**

**1. BOLETIM DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES ON E REAIS (R\$) EM DECORRÊNCIA DE CESSÃO DE AÇÕES E QUADRO ACIONÁRIO:**

ORDEM	ACIONISTAS	Posição			
		ORIGINÁRIA		ATUALIZADA	
		Ações ON	Em reais	Ações ON	Em reais
01	ALBERTO RENOK ZAMPRONGNO CPF 173.968.457-06	1	8,50	0	0,00
02	JULIANO ZAMPRONGNO CPF 090.968.957-06	1	8,50	0	0,00
03	JACARANDÁ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ n.º 47.314.052/0001-04)	999.997	8.499.974,50	1.000.000	8.500.000,00
04	LEONOR DA PENHA REISEM ZAMPRONGNO (CPF N.º 024.508.737-08)	1	8,50	0	0,00
	<b>Soma</b>	<b>1.000.000</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>1.000.000</b>	<b>8.500.000</b>

CAPITAL SOCIAL subscrito e integralizado	R\$ 8.500.000,00
. em ações ON	1.000.000
. valor de cada ação	R\$ 8,50
. Presença de acionistas	100% (cem por cento)

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Alberto Renok Zamprongno  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Leonor da Penha Reisen Zamprongno  
 Secretária





[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2M6m35WxuHDOPlx2PA&chave2=K72jyYVD1DmUw\\_BDMXow](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2M6m35WxuHDOPlx2PA&chave2=K72jyYVD1DmUw_BDMXow)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17398983700-ALBERTO RENOK ZAMPRONGNO | 02450873708-LEONOR DA PENHA REISEN ZAMPRONGNO

**ANEXO II**

**2. BOLETIM DEMONSTRATIVO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES ON, EM SEDE DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, EM REAIS (R\$) E QUADRO ACIONÁRIO:**

ORDEM	ACIONISTAS	Posição			
		ORIGINÁRIA		ATUALIZADA	
		Ações ON	Em reais	Ações ON	Em reais
01	JACARANDÁ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ n.º 47.314.052/0001-04)	1.000.000	8,50	1.000.000	19,38
	Soma	1.000.000	8.500.000,00	1.000.000	19.380.000,00

CAPITAL SOCIAL subscrito e integralizado R\$ 19.380.000,00  
 . em ações ON 1.000.000  
 . valor de cada ação R\$ 19,38  
 . Presença de acionistas 100% (cem por cento)  
 - Aumento de Capital no Importe de R\$ 10.380.000,00 (dez milhões, trezentos e oitenta mil reais), incorporado ao valor das ações ordinárias nominais com valor expresso, efetivado por meio da reversão de parte do saldo da conta de Reservas de Incentivos Fiscais, nos termos da lei.

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Alberto Renok Zamprongno  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Leonor da Penha Reisen Zamprongno  
 Secretária





ANEXO III

**LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL ELABORADO PELA CARIJO AUDITORES &  
CONSULTORES**

**(CNPJ sob o nº 40.721.916/0001-55 e Registro no Conselho Regional de Contabilidade  
do Espírito Santo, “CRC/ES”, sob o nº 5.361/O-2)**





ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**GREENEX S/A – SUBSIDIÁRIA INTEGRAL**

CNPJ nº 07.941.211/0001-78

**ESTATUTO SOCIAL**

(Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10.03.2025)

**Capítulo I**

**Da denominação– sede– foro–objeto–duração**

**Art. 1º** - Sob a denominação social de “**GREENEX S/A – SUBSIDIÁRIA INTEGRAL**”, gira a sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, com a adoção do nome de fantasia “**Greenex Madeiras**”.

**Art. 2º** - A sociedade tem **sede** na Estrada do Caiçaua, s/n, Centro, em Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, CEP 68798-000, podendo criar e extinguir filiais e escritórios, e nomear representantes por deliberação da Diretoria, onde e quando as conveniências sociais indicarem, tendo por **foro** o da Comarca da Capital de Benevides/PA.

**Art. 3º** - Constituem objeto social:

- a. Atividade principal
  - CNAE 16.10-2/01 – Serraria com desdobramento de madeira.
- b. Atividades secundárias
  - CNAE n.º 1610-2/04. -Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto- resserragem
  - CNAE 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas;
  - CNAE 02.20-9/01 – Extração de madeira em florestas nativas;
  - CNAE 16.22-6/02 – Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
  - CNAE 46.71-1/00 – Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; e
  - CNAE 47.44-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.”

**Art. 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Capítulo II**

**Do capital social e das ações**

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 19.380.000,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta mil reais), dividido em 1.00.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos) cada, as quais poderão ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos.

**Art. 6º** - A emissão, colocação e integralização de ações processar-se-ão por deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 7º** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência nas subscrições de capital, na proporção das ações da mesma espécie e classes que possuem na sociedade, devendo exercer o direito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo edital, o qual será dispensado, na hipótese da totalidade dos acionistas se manifestarem sobre o exercício ou não do direito de preferência.

**Art. 8º** - Os acionistas terão direito a dividendos que serão apurados na forma indicada no art. 23, inciso I, pagos em prazo a ser fixado pela Assembleia que o declarar, sempre, porém, dentro do exercício.

Página 10 de 14

24/03/2025

Certifico o Registro em 24/03/2025

Arquivamento 20001014760 de 24/03/2025 Protocolo 259508780 de 24/03/2025 NIRE 15300020131

Nome da empresa GREENEX S/A, SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51556372192055





**Art. 9º** - Cada ação ordinária confere ao seu titular, o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo único** – Os acionistas são responsáveis somente pelo preço de suas ações integralizadas no capital social da companhia.

**Art. 10** - A sociedade poderá vir a emitir ações preferenciais, as quais deverão ser nominativas e contemplar as seguintes vantagens:

- a) dividendo prioritário de, no mínimo, 6% (seis por cento) sobre o capital corrigido, nunca inferior ao maior percentual de dividendos pagos a qualquer espécie ou classe de ações que compõem o capital social da companhia;
- b) correção monetária dos dividendos, aplicada retroativamente desde o dia seguinte à data do encerramento do balanço, com base no mesmo índice de correção deste, ou outro indexador que vier a ser utilizado com a mesma finalidade, no caso da extinção daquele;
- c) prioridade no recebimento de dividendos e no reembolso do capital, em caso de dissolução da companhia; e,
- d) participação integral nos resultados, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderá ser concedida vantagem patrimonial superior.

**Parágrafo único** – As ações preferenciais emitidas na forma deste artigo adquirirão direito de voto sempre que a companhia deixar de pagar o dividendo obrigatório durante **03** (três) exercícios consecutivos, direito esse que conservarão até que seja restabelecido o pagamento dos dividendos.

### Capítulo III

#### Das assembleias gerais

**Art. 11** - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as deliberações que julgar necessária à sua defesa e desenvolvimento.

**Art. 12** - A Assembleia Geral tem a competência que a Lei e o presente Estatuto lhe outorgam, aplicando-se quanto à convocação, instalação, quorum, legitimação, representação, trabalhos, procedimentos e deliberações da mesma, o que prescreve a Lei das sociedades por ações.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá lavrar as ATAS resultantes das Assembleias Gerais por meio de processamento eletrônico de dados, devendo suas impressões serem encadernadas e averbadas no Registro Público de Empresas Mercantis.

**Art. 13** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

**Art. 14** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente, de livre escolha dos acionistas participantes, dentre acionistas ou diretores, e de um secretário, escolhido entre acionistas, diretores ou assessores da empresa.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2M6m35WxuHDoPlx2PA&chave2=K72jyYVD1DmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17398983700-ALBERTO RENOK ZAMPRONGNO | 02450873708-LEONOR DA PENHA REISEN ZAMPRONGNO





#### Capítulo IV

#### Da administração

**Art. 15** - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas, designados por: **um** (1) DIRETOR PRESIDENTE, e até **três** (3) diretores(as) que adotarão a denominação comum de "DIRETOR(A) EXECUTIVO(A).

**Parágrafo primeiro** - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, **devendo os Diretores permanecerem em seus cargos até a posse dos eleitos**, permitida a reeleição.

**Parágrafo segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de ATAS de Reuniões de Diretoria, ou através de termo averbado no Registro Público das sociedades empresárias.

**Parágrafo terceiro** - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os elegerem. Se fixada de maneira global, caberá ao próprio Órgão o rateio da verba fixada, no todo ou em parte.

**Art. 16** - Compete à Diretoria:

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- II. A prática de quaisquer atos de administração no interesse social;
- III. A representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- IV. A execução do presente Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral, bem assim, a decisão nos casos omissos, respeitadas as normas e disposições legais aplicáveis;
- V. Deliberar sobre abertura e fechamento de filiais, escritórios e outras dependências da sociedade;
- VI. Convocar a ASSEMBLEIA GERAL e apresentar-lhe, anualmente, os relatórios de prestação de contas da gestão e as demonstrações financeiras; e,
- VII. Assegurar o pleno funcionamento da sociedade.

**Art. 17** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

**Art. 18** - Além de outras atribuições que vierem a ser fixadas, compete especificamente:

- I - ao DIRETOR PRESIDENTE – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante às repartições e entidades de direito público ou privado; presidir todos os negócios sociais; orientar a tomada de decisões estratégicas; dirigir a nível de cúpula a publicidade institucional da entidade; e, planejar as atividades inerentes à pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
- II - Ao DIRETOR EXECUTIVO – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante às repartições e entidades de direito público ou privado; superintender a tomada de decisões estratégicas; orientar e dirigir a nível de cúpula, as relações públicas da sociedade; coordenar os projetos especiais da sociedade sobre as políticas relacionadas às atividade tecnológicas, comerciais, investimentos; executar o planejamento técnico da companhia em consonância com os demais Diretores; promover estudos e pesquisas no sentido de direcionar as atividades da companhia e dotá-la de melhor tecnologia; coordenar a execução das políticas de finanças, administração e recursos humanos, e ainda, atender as demandas direcionadas pelo Diretor Presidente.





**Art. 19** – Ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo, todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades ou obrigações para a companhia, deverão observar os parágrafos seguintes:

**Parágrafo primeiro** – Nas operações financeiras como: assinaturas de cheques, autorização de débitos em conta, transferência bancária, autorização para pagamentos em moeda corrente, deverão conter assinatura do Diretor Executivo, individual ou em conjunto com qualquer outro Diretor.

**Parágrafo segundo** – As operações que importarem em alienar ou onerar bens móvel e imóvel, ou ainda, direitos a eles relativos, como também, assumir obrigações, somente dar-se-ão mediante assinatura do Diretor Executivo em conjunto com outros dois Diretores.

**Parágrafo terceiro** – Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros, em prestações de garantia, fiança, aval ou qualquer título de mera liberalidade, em negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo quarto** – Os atos dos Diretores serão exercidos nos limites dos seus poderes, definido neste instrumento.

**Parágrafo quinto** – Ao Diretor é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e com prazo determinado, exceto quando se tratar de bens móveis e imóveis.

**Parágrafo sexto** – Nos documentos abaixo, também deverão conter as assinaturas do Diretor Administrativo-Financeiro, em conjunto com qualquer outro Diretor:

- a) Cautelas representativas de ações do capital social da companhia;
- b) Títulos múltiplos que também representam o capital social da sociedade; e
- c) Designação de procurador com poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium et extra”.

**Art. 20** - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor e presidida por um deles escolhido no ato.

#### Capítulo V

##### Do conselho fiscal

**Art. 21** - O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, compondo-se de três (3) membros, podendo ter ou não suplentes em igual número, de acordo com a determinação da Diretoria Executiva e/ou da Assembleia Geral que o formar e instalar, a pedido de acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto ou 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, observando-se quanto à eleição, investidura, mandato e remuneração de seus membros, o que dispõe os artigos 161, 162 e 149 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades que a Lei lhe confere.

#### Capítulo VI

##### Do exercício social, demonstrações financeiras e distribuição de resultados

**Art. 22** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demais demonstrações financeiras.

**Art. 23** - O resultado apurado no exercício, após realizadas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, compensações, ajustes e a destinação de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir o limite previsto em Lei, terá a seguinte destinação:

- I - **25%** (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório, respeitado o **Art.10** deste Estatuto, sem prejuízo do disposto no Art. 202, parágrafos 3º e 4º da Lei 6.404/76; e





- II - O saldo remanescente, a critério da Assembléia, será assim destinado: (i) uma parcela para reserva de reinvestimentos; (ii) outra para reserva de capital de giro; e, finalmente, (iii) o restante para desenvolvimento de novos produtos, cujos percentuais e limites, não poderão ultrapassar a **70%** (setenta por cento) do lucro líquido ajustado do exercício e nem a **80%** (oitenta por cento) do capital social integralizado, tratando-se de saldo acumulado.

#### Capítulo VII

##### Do acordo de acionistas

**Art. 24** – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da companhia, que disciplinem dentre outros assuntos, a compra e venda de ações, o direito de preferência nas cessões de ações, o exercício do direito de voto e do poder de controle, bem como, as políticas internas da entidade, serão sempre observados pela companhia.

**Parágrafo primeiro** – As obrigações e responsabilidade resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo os mesmos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da sociedade.

**Parágrafo segundo** – Os Diretores da companhia zelarão pela observância desses acordos, e o Presidente da assembleia de acionistas, não poderá computar o voto proferido pelo acionista em contrariedade com termos dos acordos.

#### Capítulo VIII

##### Das disposições finais

**Art. 25** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, a qual caberá estabelecer a forma de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar neste período.

**Art. 26** - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela legislação em vigor e pelos princípios gerais do direito.

- *Assinam o Presente, para validação da Consolidação firmada, os integrantes da Mesa da AGEO que aprovou a revisão e conolidação do Estatuto Social, em conjunto com acionista detentor da totaldiade das ações da Cia.*

Santa Barbara do Pará, PA, 10 de março de 2025.

Alberto Renok Zamprongno  
Presidente

Leonor da Penha Reisen Zamprongno  
Secretária

JACARANDÁ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES  
LTDA. ( CNPJ n.º 47.314.052/0001-04)  
Acionista (Única)





259508780

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>GREENEX S/A, SUBSIDIÁRIA INTEGRAL</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>259508780 - 24/03/2025</b>
<b>ATO</b>	<b>008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA</b>

### MATRIZ

NIRE 15300020131  
CNPJ 07.941.211/0001-78  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2025  
SOB N: 20001014760

### EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20001014760  
022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20001014760

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02450873708 - LEONOR DA PENHA REISEN ZAMPRONGNO - Assinado em 21/03/2025 às 15:52:05

Cpf: 17398983700 - ALBERTO RENOK ZAMPRONGNO - Assinado em 24/03/2025 às 11:14:21

Assinado eletronicamente por  
KARLA DA COSTA DIAS  
SECRETÁRIA GERAL

1